



Suspender o atendimento em virtude da ausência de estrutura (água), no dia 03/02/2023.

A DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DO CENTRO ESTADUAL DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR (CEAM), no uso de atribuições conferidas pela Resolução DPG n. 253/2022,

Considerando o grande volume de pessoas que circulam na sede central diariamente,

Considerando a necessidade de limpeza das caixas d'água no prédio;

Considerando que a limpeza das caixas d'água acarreará em interrupção na disponibilidade de água no prédio;

Considerando a impossibilidade de manutenção do atendimento sem água no prédio;

Considerando o acordado com as Coordenações dos demais setores;

RESOLVE

Art. 1º. Suspender o atendimento na Sede José Bonifácio no dia 03/02/2023.

§1º. As pessoas que comparecerem à sede para triagem e primeiro atendimento devem ser orientadas a retornar para atendimento a partir do dia 06/02/2023, dentro do horário usual de atendimento.

§2º Cada setor de atendimento deverá tomar as providências necessárias para reagendar atendimentos eventualmente marcados para o dia 03/02/2023.

§3º. Deverá ser colocado aviso na recepção a respeito da suspensão dos atendimentos no dia 03/02/2023.

Art. 2º. Ficam todos/as servidores/as dos setores da Sede Central, excepcionalmente, autorizados atuarem em regime de teletrabalho.

PATRÍCIA RODRIGUES MENDES

Coordenadora do CEAM

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua José Bonifácio, 66, Centro, Curitiba/PR



ePROTOCOLO



Documento: **0423Suspensaodeatendimentocorrigida.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Patricia Rodrigues Mendes** em 27/01/2023 14:22.

Inserido ao protocolo **19.984.849-6** por: **Patricia Rodrigues Mendes** em: 27/01/2023 14:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
71092a1229e0fb7dd8ba339972bb7c5.